LISBOA ORIENTE

moxy

Acordo Empresas 2023/2024

Válido de 08/08/2023 a 31/12/2024

HOTEL

Moxy Lisboa Oriente

T. (+351) 210 488 355 |Email: res.mxo@moxylisboaoriente.com

E:	SPLIU - SINDICATO NACIONAL DOS PROFESSORES LICENCIADOS PELOS POLITÉCNICOS E UNIVERSIDADES
Morada:	Paça Nuno Gonçalves, nº 2-A
Código Postal:	1600-170
Localidade:	Lisboa
Nº de Contribuinte:	503259691
Representado por:	Filomena Ribeiro/ Secretária da Direção
Telefone:	910 902 043/ 217 818 928
E-mail:	secretariadadirecao@spliu.pt
E-mail para faturação eletrónica:	N/A
Website:	https://www.spliu.pt/

Tipo de Quarto	Tarifa / Noite	Pequeno Almoço	Observações
Individual	10% S/ BAR	Buffet	Garagem com custos adicionais. Tarifas não aplicadas: 13.11.23 - 16.11.23, 11.11.24 - 15.11.24
Duplo	10% S/ BAR	Buffet	
Individual High Floor	10% S/ BAR	Buffet	
Duplo High Floor	10% S/ BAR	Buffet	

Observações Gerais

- Preços por quarto, por noite
- Reservas *on request*
- Acesso gratuito à internet (sistema Wi-Fi)
- Tarifa BAR (*Best Available Rate*) disponível no site oficial do hotel
- Taxa municipal não incluída nos preços apresentados: 2,00€ /Hóspede/noite aplicável no município de Lisboa (nas primeiras 7 noites de estadia)

CONDIÇÕES GERAIS

1. Os pedidos de reserva deverão ser dirigidos diretamente ao Hotel, por escrito, indicando a EMPRESA, o(s) nome(s) do(s) Hóspede(s), as datas de entrada e saída e a forma de pagamento;
2. O presente acordo pressupõe o pré-pagamento no momento da reserva ou no ato do check-in. No caso de existirem condições de crédito acordadas com a empresa, as reservas serão regidas por essas mesmas condições;
3. Salvo indicação prévia em contrário por escrito, as reservas serão garantidas até 24h do dia anterior da data de chegada. Os cancelamentos após as 15h00 do dia anterior de chegada, terão uma penalização de 1 noite;
4. Caso a EMPRESA pretenda garantir uma reserva, independentemente da hora de chegada, deve garantir o pagamento da estadia. Nestes casos, registando-se a não comparência do(s) Hóspede(s) sem aviso prévio (no-show), a EMPRESA é responsável pelo pagamento do valor correspondente à primeira noite de ocupação, sendo a restante estadia automaticamente cancelada pelo hotel;
5. Quando a EMPRESA garante a reserva, nos termos expostos no n.º 4, assegura o pagamento do alojamento do Hóspede, salvo se, expressamente e por escrito, declarar que garante também o pagamento de eventuais despesas extra;
6. Os preços a praticar pelo Hotel, serão os detalhados na tabela acima, que faz parte integrante do presente acordo, com IVA incluído à taxa em vigor na prestação do serviço;
7. Independentemente dos preços acordados, o CLIENTE beneficiará das condições especiais a praticar pelo Hotel em épocas e/ou programas promocionais;
8. As tarifas mencionadas na tabela acima são confidenciais e exclusivas para reservas diretas com o hotel. Em caso de intermediação, as mesmas serão revistas pelo hotel, informando à EMPRESA os preços revistos;
9. As tarifas do presente acordo são válidas para reservas individuais (máximo 9 quartos) em tipologia Standard, exceto se indicação contrária, para o período de vigência do acordo e só vigoram após a sua assinatura por ambas as partes.
10. A EMPRESA deverá dar conhecimento das condições do presente acordo a todos os seus colaboradores e filiais;
11. O hotel reserva-se o direito de não aceitar ou de cancelar as reservas que não respeitem as disposições do presente acordo ou de eventuais condições particulares de pagamento que tenham sido estabelecidas entre as partes contratantes.
12. No âmbito deste Acordo Empresas, declara que os seus contactos facultados neste Acordo, designadamente telefone e e-mail, ainda que eventualmente possam ser enquadráveis na definição de dados pessoais prevista no n.º 1 do art.º 4º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, são de uso exclusivamente profissional e autoriza a Hoti Hotéis a utilizá-los para a realização de ações de comunicação e promoção dos respetivos serviços, mesmo que o seu conteúdo extravase o âmbito do Acordo, pois pretende beneficiar, diretamente ou através dos seus colaboradores, das condições especiais que venham a ser praticadas em épocas e/ou programas promocionais, conforme disposto no n.º 7 das Condições Gerais do Acordo.

Lisboa, 8 de agosto de 2023

Pelo MOXY LISBOA ORIENTE
Daniela Cântara| Gestora de Conta

Pela SPLIU - SINDICATO NAC. DOS PROF. LIC. PELOS POL. E UNIV.
Filomena Ribeiro/ Secretária da Direção

Hoti Hoteis